COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2024.

Assunto: Projeto de Lei L nº. 29/2024

Autoria: Poder Legislativo - Márcio Nicke

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de décimo terceiro subsídio pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 09 de dezembro 2024, Projeto de Lei L nº. 29/2024, de 09 de dezembro de 2024.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que visa regulamentar o recebimento pelos Vereadores, prefeito e vice-prefeito os direitos assegurados constitucionalmente a todos os trabalhadores.

Acompanha a mensagem correspondente.

Não foram apresentadas emendas à matéria em análise.

Com parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Quanto à iniciativa legislativa, a referida proposição não apresenta qualquer óbice, haja vista que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 15, inciso III, estabelece que são de competência privativa da Câmara Municipal a iniciativa das leis que disponham sobre a remuneração de seus cargos, empregos e funções. Eis a redação do mencionado dispositivo legal:

> **Art. 15**. Compete privativamente à Câmara Municipal:
>
> (...)
> III - dispor acerca da organização de sua secretaria, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Assim, entendo que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei L n°. 29/2024 de autoria do Poder Legislativo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei L n° 29/2024, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2024.12.13 10:41:46 -03'00'

Antônio Aparecido R. dos Santos
Presidente

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2024.12.13 10:48:10 -03'00'

Rosemary S. Gomes Farias
Membro

MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Assinado de forma digital por MILTON APARECIDO XAVIER:50214535991
Dados: 2024.12.13 10:45:12 -03'00'

Milton Ap. Xavier
Relator